



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Saúde

Projeto de Lei nº 3.299/2025

Autor: Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques

Designo Relator o Vereador Marcio Luís Marques Guimarães

Em, 08 de dezembro de 2025.

Roberto Maciel Rebouças
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, cuja ementa é “Institui a Política Pública de Identificação Precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública de saúde do município de Nova Iguaçu, esta Comissão, após examinar cuidadosamente a matéria, verificou que a mesma não contraria dispositivos legais estando em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar quaisquer irregularidades.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2025.

Roberto Maciel Rebouças
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite
Membro
